



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 265, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 156.040,79 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta reais e setenta e nove centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**§1º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO**

Ficha: 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura 111.054,23

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 13.392.0288.2074.0000 Fomento a Cultura 44.986,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL ..... R\$ 156.040,79**

**§2º.** O crédito adicional especial de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2023.....**R\$ 156.040,79**

**TOTAL ..... R\$ 156.040,79**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Janeiro de 2024.**

  
**SIDIOMAR UJAQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SABRINA PICCOLO BARBOSA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006

PH.0000000001/2024\_03/01/2024\_15:43



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI N.º

/2024.

**SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES.**

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no orçamento.

Faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial constante do referido Projeto de Lei visando as ações a serem implementadas voltadas a manutenção das atividades culturais do município de Itajobi-SP.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial serão realizados com o superávit financeiro do exercício anterior oriundos do Ministério da Cultura – Lei Paulo Gustavo – Plano de Ação Autorizado sob número 30882120230002-014542.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Legislação Vigente, apresenta-se a essa Câmara Municipal, este projeto de lei, que dispõe sobre a inclusão de crédito adicional especial.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

**SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR  
**LUIS BRAS PIOVESAN**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ  
ITAJOBÍ - SP.





# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ITAJOBÍ, 02 DE JANEIRO DE 2024.

OFÍCIO Nº 001/2024 - SEC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Pelo presente estamos encaminhando à Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado, tendo em vista o interesse público relevante da matéria:

**- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. R\$156.040,79**

Sem mais, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR  
LUIS BRAS PIOVESAN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAJOBÍ – SP.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006

PM.000000001/2024 03/01/2024 15:43